

Câmara Municipal de Governador Mangabeira - BA

Sexta-feira • 24 de fevereiro de 2023 • Ano XI • Edição Nº 265

SUMÁRIO



CAMARA MUNICIPAL	. 2
ATOS OFICIAIS	. 2
PORTARIA - ALTERAÇÃO QDD (Nº 09/2023)	_

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: GICÉLIO DIAS DA SILVA

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA - ALTERAÇÃO QDD (Nº 09/2023)



CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Praça da Bandeira - Centro

CNPJ: 40.514.804/0001-23 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE QDD

PORTARIA nº 9 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 715/2022 de 02 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 46 de 01 de dezembro de 2022 , correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

0101 - CAMARA MUNICIPAL			
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.001 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO			
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes		0,00	1.220,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		1.220,00	0,00
	Total por Ação:	1.220,00	1.220,00
Total por Unida	ade Orçamentária:	1.220,00	1.220,00
	Total Geral:	1.220,00	1.220,00

SIAFIC - Página: 1 de 2



CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Praça da Bandeira - Centro

CNPJ: 40.514.804/0001-23 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Portaria entra em vigor a partir de sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, em 24 de fevereiro de 2023.

	A
:	FABIO ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA Presidente(a) CPF: 986.074.995-72

SIAFIC - Página: 2 de 2